



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.380, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 10.880, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a concessão de alvará de construção ou reforma, com área superior a 1.000 m².

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.880, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.383, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município de Osasco, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 11.576, de 06 de dezembro de 2017, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam desvinculados de órgãos, fundos ou despesas, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, bem como seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 06 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.384, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Osasco, pelo falecimento da Vereadora Ana Paula Rossi.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que Ana Paula Rossi, a primeira dos três filhos do casal Ana Maria e Francisco Rossi, nasceu em 9 de março de 1969, casada, mãe de três filhos e formada em pedagogia, estava em seu terceiro mandato como vereadora;

CONSIDERANDO que Ana Paula Rossi ocupou o cargo de Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nos anos de 2003, 2005 e 2006, tendo conquistado o seu primeiro mandato como vereadora em 2008, sendo a terceira mais votada;

CONSIDERANDO que, em 2012, foi candidata a vice-prefeita, ao lado do ex-prefeito Celso Giglio e, no ano de 2016, foi reeleita vereadora, sendo a segunda mais votada da cidade, bem como, no ano seguinte, ocupou o cargo de Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, em 2020, foi reeleita vereadora mais uma vez, sendo a mulher mais votada e a primeira mulher líder de governo na Câmara de Osasco, função que exerceu entre 2021 e 2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

CONSIDERANDO que, em defesa da mulher, da educação e da família, Ana Paula Rossi promoveu melhorias para a cidade, contribuiu para a Segurança Pública e sempre acreditou que é possível fazer de Osasco uma cidade ainda melhor;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar, pelo falecimento da Vereadora Ana Paula Rossi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 09 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 14.385, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 49.906,08 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e oito centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
02 GABINETE DO PREFEITO					
02.001 CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	19.906,08		1
02 GABINETE DO PREFEITO					
02.001 CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	30.000,00		17
TOTAL				49.906,08	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO					
02.001 CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	21.606,08		2
02 GABINETE DO PREFEITO					
02.001 CHEFIA DE GABINETE					
02.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	3.300,00		41
02 GABINETE DO PREFEITO					
02.012 FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS					
02.012.04.122.0001.2.096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	25.000,00		86
TOTAL				49.906,08	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fabio Grossi
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM DIG Nº 202402170776

INTERESSADO: SECONTRU.

ASSUNTO: Anulação de Punição.

AP Nº 160/24

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 202402170776, e decido pelo INDEFERIMENTO deste RECURSO HIERÁRQUICO, interposta pelo servidor da Guarda Civil Municipal Sr. Francisco Felipe Júnior, matrícula nº 194.840.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.09.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2692/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA COSTA DA SILVA, 198.166 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2693/24 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, 199.916 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2694/24 - EXONERAR, A PEDIDO, KATIANE DOS SANTOS SILVA, 198.611 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2695/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCAS LOPES DE OLIVEIRA, 195.502 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2688 / 2024 - DESIGNAR os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **AGOSTO de 2024**, sejam eles:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LIMPEZA HOSPITALAR.

Processo Administrativo nº. 10.553/2022.

Pregão Eletrônico nº. **103/2023**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Limpeza Hospitalar para Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **10/11/2023**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – matrícula nº. 196.775

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

Processo Administrativo nº. 15.284/2024.

Pregão Eletrônico nº. **139/2023**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis para as UBS's.

Data da publicação no IOMO: **28/12/2023**.

Presidente da Comissão:

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887

Pedro Luca Brito de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula nº 197.955

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – RADAR.

Processo Administrativo nº. 10.646/2022.

Pregão Eletrônico nº. **140/2023**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, Através de Equipamentos de Controle de Velocidade, Restrição Veicular com Classificação de Veículos e de Vídeo Captura, no Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/12/2023**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SUPORTES E CESTOS DE LIXO.

Processo Administrativo nº. 848/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.007/2024**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo.

Data da publicação no IOMO: **03/06/2024**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 178.732

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 201.816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Processo Administrativo nº 655/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.012/2024**

Objeto: Registro de Preços para a Locação e Higienização de Banheiros Químicos para suprir as Necessidades das Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **17/07/2024**

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.860

Integrantes da Comissão:

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula nº 200.409

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo – Matrícula nº 197.955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS (SAS)

Processo Administrativo nº 584/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.013/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de pães e bolos, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **17/07/2024**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.401

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº 50.411

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ALIMENTOS ESTOCÁVEIS

Processo Administrativo nº 01.443/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.014/2024**.

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição De Alimentos Estocáveis – Itens Fracassados (Óleos Vegetais, Coco e Derivados), para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **19/07/2024**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

Integrantes da Comissão:

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 196.197

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo - Matrícula nº. 198.457

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo Administrativo nº 257/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.015/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de material de construção para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/07/2024**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.401

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva - Matrícula nº. 198.411

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE LIMPEZA

Processo Administrativo nº 849/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.016/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **26/07/2024**.

Presidente da Comissão:

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo – Matrícula nº 197.955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

Processo Administrativo nº 01.400/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.017/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Prestação de serviço de Coffee Break, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/07/2024**

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula n° 197.775

Integrantes da Comissão:

Alexandre José de Oliveira - Servidor Efetivo - Matrícula n° 201.146

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula n° 200.883

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula n° 195.167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERCIVEIS

Processo Administrativo n° 771/2024

Pregão Eletrônico n°. **90.018/2024.**

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Perecíveis Visando Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **07/08/2024.**

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula n° 200.860

Integrantes da Comissão:

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula n° 200.409

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n° 192.127

Vithória Miguel Campos - Servidora Comissionada – Matrícula N°. 200.869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ORNAMENTAÇÃO DESFILE 07 DE SETEMBRO

Processo Administrativo nº 02.017/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.020/2024**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Montagem, Instalação e Desinstalação de Esculturas, Cenografias e Alegorias para Decorar o Percurso do Desfile Cívico Militar de 07 de Setembro de 2024.

Data da publicação no IOMO: **07/08/2024**

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – RG nº. 53.237.182-3

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078

Vithória Miguel Campos - Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAIS DESFILE 07 DE SETEMBRO

Processo Administrativo nº 01.688/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.021/2024**.

Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria para Compor a Cenografia das Apresentações das Unidades Escolares no Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **09/08/2024**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.485

Integrantes da Comissão:

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula n° 195.102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

Processo Administrativo n° 190/2024

Pregão Eletrônico n°. **90.022/2024**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Higiene Pessoal.

Data da publicação no IOMO: **14/08/2024**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula n° 200.860

Integrantes da Comissão:

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula n° 201.146

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula n° 200.886

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula n° 199.938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS

Processo Administrativo n° 01.009/2024

Pregão Eletrônico n°. **90.023/2024**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes e Camisetas.

Data da publicação no IOMO: **21/08/2024**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula n° 198.401

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula n° 201.819

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula n° 198.995

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Matrícula n° 200.856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – PÃES E BOLOS (SED)

Processo Administrativo n° 126/2024.

Pregão Eletrônico n°. **90.025/2024**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Pão e Bolo as Unidades Escolares da Rede Municipal de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **21/08/2024**

Presidente da Comissão:

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula n° 178.732

Integrantes da Comissão:

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula n° 198.411

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula n° 198.596

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula n° 201.816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VENTILADORES

Processo Administrativo n° 01.908/2024.

Pregão Eletrônico n°. **90.027/2024**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Ventiladores.

Data da publicação no IOMO: **30/08/2024**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula n° 195.167

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula n° 188.932

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula n° 198.457

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula n° 200.886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – PÃES E BOLOS (SED)

Processo Administrativo nº 850/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.028/2024**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Utensílios de Limpeza.

Data da publicação no IOMO: **30/08/2024**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 193.722

Integrantes da Comissão:

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula nº 201.146

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO E
MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Processo Administrativo nº. 674/2024

Concorrência Pública Presencial nº. **001/2024**

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ALFREDO THOMAZ.

Data da publicação no IOMO: **28/06/2024**

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 32.988

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 195.887

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 188.968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Processo Administrativo nº. 608/2024

Concorrência Pública Eletrônica nº. **90.001/2024**

Objeto: Serviços de Requalificação da Malha Viária – Recape

Data da publicação no IOMO: **31/07/2024**.

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 32.988

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 195.887

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 188.968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Processo Administrativo nº. 16.549/2023.

Edital de Chamamento/Credenciamento nº. **001/2024**.

Objeto: Leilão de Bens Inservíveis.

Data da publicação no IOMO: **06/11/2023**.

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 192.528

Integrantes da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 193.722

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 195.167

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

PORTARIA Nº 2689 / 2024 - **ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 49 do Decreto Nº 13989 de 29 de novembro de 2023, nos termos do artigo 8º das Leis Municipais nº 4.912/2018 e nº 5.287/2023, terá atribuição de acompanhamento e fiscalização da execução de cada contrato de gestão a ser celebrado por Organizações Sociais, bem como, de adotar as providências previstas nos artigos 9º, 10 e 11 das referidas Leis., RESOLVE:

Artigo 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Avaliação de Execução do Contrato de Gestão para acompanhar os serviços prestados pela Organização da Social ANCLIVEPA, com parceria firmada com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em atendimento AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Artigo 2º - **DESIGNA** os seguintes servidores e sociedade civil para compor a referida Comissão de Avaliação de Execução do Contrato de Gestão

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

- Ingrid Leal da Silva - matrícula nº 202.201 - cargo em comissão;

MEMBROS DA COMISSÃO:

I) Sociedade Civil:

- Luciene Nery de Oliveira RG: 28.665.869-0 CPF: 162.574.588/54;
- Ângela Aparecida Villas Boas Duarte RG: 9.586.955-4 CPF: 001.430.348/55

II) Poder Executivo:

- Jailson Tiburtino da Silva - matrícula nº 184.410 - cargo em comissão;
- Paulina Aparecida Arce - matrícula nº 196.378 - cargo em comissão;

III) Servidores Efetivos:

- Jackson Souto Romão - matrícula nº 199.124 - cargo efetivo;
- Jeane Ribeiro Viana - matrícula nº 176.019 - cargo efetivo;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º - Deverá se declarar impedido de integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, o membro que, nos 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes das parcerias, considerando-se relação jurídica, dentre outras: a) ser ou ter associado, dirigente ou cooperado da OS; b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OS; c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OS participante do processo seletivo.

Artigo 5º - O membro da Comissão deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de Monitoramento e Avaliação quando for cônjuge ou parente, até 2º grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OS ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse. Entende-se por conflito de interesse a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Artigo 6º – “Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo conforme Decreto 13989/2023:

- a) descrição sumária das atividades, metas e indicadores estabelecidos;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazo para solução e data de retorno para verificação do pleno atendimento;
- d) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
- e) análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- f) análise do nexo-causal das despesas apresentadas pela OS na prestação de contas em conformidade com as previstas no Plano de Trabalho, independe da análise a ser realizada pela Controladoria Geral do Município prevista no artigo 57 do Decreto 13989/2023.

Artigo 7º - “A Comissão de Avaliação, além de outros responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, são obrigados a comunicar oficialmente, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, nos termos do artigo 9º das Leis Municipais nº 4.912/2018 e nº 5.287/2023”.

Artigo 8º - “Compete a comissão de avaliação, realizar procedimentos de monitoramento e avaliação do contrato de gestão durante a sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto e de seus objetivos”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POR PORTARIA Nº 2690 / 2024 - **ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 36 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR** para acompanhar os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil APATA, com parceria firmada com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em atendimento à Emenda Parlamentar do Legislativo Municipal, nos termos dado pelo artigo 29, da Lei Federal 13.019/2024.

Artigo 2º - **DESIGNA** os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Cátia Fabricia Trevisan – matrícula nº 196.879 – cargo em comissão;
- b) Diego Muniz Barcela – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
- c) Rafael Nunes Pedroza – matrícula nº 184.736 – cargo comissão;
- d) Marcia Regina de Sá Souza Luz – matrícula nº 201.345 – cargo comissão;
- e) Thais Fernanda Tarroco Cesar – matrícula nº 187.614 – cargo efetivo;

f) Maria Cristina de Paula – matrícula nº 139.526 – cargo efetivo.

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º - Deverá se declarar impedido de integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, o membro que, nos 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes das parcerias, considerando-se relação jurídica, dentre outras: a) ser ou ter associado, dirigente ou cooperado da OSC; b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC; c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

Artigo 5º - O membro da Comissão deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de Monitoramento e Avaliação quando for cônjuge ou parente, até 2º grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse. Entende-se por conflito de interesse a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Artigo 6º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, assim como dos respectivos saldos financeiros;
- d) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Artigo 7º - Fica designado o servidor Lucas de Melo Leal, matrícula 174.375 como gestor da parceria.

Artigo 8º - O gestor, no exercício de suas funções, deverá:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 6º, desta Portaria;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2691 / 2024 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.877/2023, os servidores da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, baixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Atas de Registro de Preços SETRE.

Gestão de Atas de Registro de Preço:

CONDIÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Ricardo Derli de Oliveira Gabriel	138.839	Efetivo/Função Gratificada
SUPLENTE	Renata Fernanda Pereira Feitosa	152.928	Efetivo/Função Gratificada

Gestão de Contratos:

CONDIÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Ricardo Corino Fiorita	195.888	Comissionado
SUPLENTE	Renata Fernanda Pereira Feitosa	152.928	Efetivo/Função Gratificada

Com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE, bem como o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, designamos os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores (Titulares e Suplentes) dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Emprego Trabalho e Renda, bem como das parcerias entre a PMO e OSC's por intermédio do CMDCA, conforme segue:

CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
092/2024	Associação PROJOV – Programa Rotário para Jovens	09/05/2024 a 08/05/2026	IOMO 2650 de 05/06/2024
CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Hermes da Silva Cavalcante	195.628	Comissionado
SUPLENTE	Ricardo Derli de Oliveira Gabriel	138.839	Efetivo/Função Gratificada

CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
159/2023	Works Construção & Serviços LTDA	09/05/2024 a 08/05/2026	IOMO 2563 de 20/12/2023
CONDIÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	PROVIMENTO

TITULAR	Ricardo Corino Fiorita	195.888	Comissionado
SUPLENTE	Renata Fernanda Pereira Feitosa	152.928	Efetivo/Função Gratificada

CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
026/2024	Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI	12/04/2024 a 11/04/2026	IOMO 2629 de 24/04/2024
CONDIÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Ricardo Derli de Oliveira Gabriel	138.839	Efetivo/Função Gratificada
SUPLENTE	Claudia Benatti Silva	137.104	Efetivo/Função Gratificada

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2663 / 2024, publicada em 06 de setembro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora CLARA MARIA DA SILVA, RG 18.609.736-0 para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE RECEBIMENTO E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO durante o período de afastamento da titular GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 39.220.196-3, a partir de 03/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2670 / 2024, publicada em 06 de setembro do ano em curso, leia-se: “TORNA NULA a portaria nº 2456 / 2024, publicada em 21 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 02.017/2024; Contrato nº 081/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – M.E.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, CENOGRÁFIA E ALEGORIAS PARA DECORAR O PERCURSO DO DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.020/2024 e anexos, presente às fls. 243/284; Valor total: R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais); e Vigência: 01 (um) mês.

Processo: 01.250/2024; Termo de Fomento nº 095/2024; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; OSC Parceira: **INSTITUTO DIVERTERE;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto IMPLEMENTAR A MODALIDADE BEACH TENNIS E PROPICIAR A CONVIVÊNCIA DOS PARTICIPANTES EM PROL DA DIVERSIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 130/137; Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 057/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 01816/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 059/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 01513/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA INTERNA PGM Nº 01/2024

Dispõe sobre a solicitação de **férias** dos servidores da Procuradoria Geral do Município

JEANETTE MASUTTI MASSA, Procuradora-Geral do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com normas estabelecidas pelo DARH desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1 – Os servidores municipais do quadro desta Procuradoria Geral do Município deverão solicitar férias através do Protocolo Digital para o Apoio/PGM com prazo de antecedência de no máximo **45 dias do seu início**;

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

Jeanette Masutti Massa
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 09 de Setembro 15 de Setembro 2024.

DEFERIDOS

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
BICHO SOLTO INC.	202401001957	90	DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANDREIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	202401001952	90	DEFERIDO

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CLEMENTE	202401001954	100	DEFERIDO
RAFAEL CAMARGO COSTA	202401001951	100	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALEXANDRE WITTBOLDT PRICOL	202401001959	90	DEFERIDO
GATT	202401001963	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.525/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, as fls. 458 - 460, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração com o INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL – Creche Sementes do Bem, inscrito no CNPJ nº 13.779.122/0001-70, por 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais), para oferta de 130 vagas na modalidade creche – educação infantil, para crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos e 11 meses e 29 dias, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos nos Projetos: **MULTIPLAS LINGUAGENS, MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, XADREZ, INFORMATICA, LEITURA E SAP** (setembro – 2024).

Data do período do recurso: **10 a 11/09/2024**

Local: Centro de Formação.

Data da publicação após o recurso: **13/09/2024**

Local: IOMO.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I SETEMBRO/2024**

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93.452	PEB - I Titular	63
2	DORALICE BISPO DOS SANTOS MACEDO	130.465	PEB - I Titular	58
3	GRAZIELA MACEDO IGNÁCIO	190.284	PEB - I Titular	44
	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202.687	PEB - I Titular	DESCLASSIFICADA
	SIMONE MARCIANEZI	28.524	PEB - I Titular	DESCLASSIFICADA
	LAÍS JÚLIA THEODORO DE CARVALHO	153.474	PEB - I Titular	DESCLASSIFICADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI SETEMBRO/2024**

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	BEATRIZ AP. DOS SANTOS CASSIMIRO	194.429	PDI	78
2	IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS	195.095	PDI	74
3	CRISTINA RODRIGUES DE C. DOS SANTOS	196.598	PDI	70
4	ROSA SILVANIA CANDIDO DA SILVA	191.825	PDI	62
5	JHESSIENE KEILA DA SILVA MENDES	202.745	PDI	61
6	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO	195.073	PDI	53
7	REGINA DE SOUZA	30.923	PDI	52
8	ANDREA CRISTINA DE PEDRI	194.595	PDI	37
9	LILIAN CRISTINA XAVIER DA SILVA	202.732	PDI	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS - PEB I - SETEMBRO/2024

CLAS.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL
1	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	202641	PEB-I	28
2	ANDRESSA DE PAULO REZENDE	193.443	PEB-I	21
3	PATRICIA MARA MEHSEREGIAN SIMÓES COSTA	192089	PEB-I	19,5
4	SARA OLIVEIRA PEQUENO DE ÁVILA	200683	PEB-I	16
5	SANDRA B. DE OLIVEIRA SORROCHE	99.932	PEB-I	3
	MARINA PEREIRA SILVA	202631	PEB-II	DESCLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS - PDI / II - SETEMBRO/2024

CLAS.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL
1	ROSA SILVÂNIA CANDIDO DA SILVA	191825	PDI	62
2	LUCINEIA FRANK DA SILVA GALHARDO	195709	PDI	29
3	GABRIELLA DE ALMEIDA SOARES	202659	PDI	19
4	MARLENE ROSA DA SILVA SANTOS	200450	PDI	7
5	ELIZAMA GALDINO DA SILVA	194011	PDI	3,5
6	SUELEN TAIS AMORIM PEREIRA	191.907	PDI	2,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROJETO XADREZ 2024 - SETEMBRO/2024

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE PONTOS
1º	FÁBIO FREIXEDA	189.492	PEB II - ARTE	17
	ADRIANA ALVES MARTINS	202.633	PEB I	INDEFERIDO
	LAÍS JÚLIA THEODORO DE CARVALHO	153.474	PEB I	INDEFERIDO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO PROJETO LEITURA 2024 - SETEMBRO**

CLAS	NOME	Matricula	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANDRESSA DE PAULO REZENDE	193.443	PEB I	28,5
2	LAÍS JÚLIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	16
3	LAÍS JÚLIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	15,5
4	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93452	PEB I	13
5	MARINA PEREIRA SILVA	202631	PEB I	11,5
6	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	192890	PEB I	8
7	MARIANA SOARES CARDOSO	202545	PEB I - Adjunto	6
8	ISRAELA MARIA SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	202705	PEB I	5,5
9	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	202641	PEB I	5
	GABRIELLA DE ALMEIDA SOARES	202659	PDI	DESCLASSIFICADA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO PROJETO SAP - SETEMBRO 2024**

CLAS	Nome	Matrícula	Cargo	Pontuação
1	REGINA CÉLIA CAVALCANTI TONESSER	93.452	PEB I	59
2	MARICELIA DE SOUZA SILVA	200.353	PEB I	55
3	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202.687	PEB I	53
4	DINORÁ TAVARES DE SOUZA	153.459	PEB I	49
5	NELSON BERTONE GUANAIS COSTA	200.141	PEB I	38
6	MARIANA SOARES CARDOSO	202.545	PEB I -Adj	35
7	RACHEL MENEZES BATISTA	192.024	PEB I	34
8	ISRAELA MARIA SANTOS C. DE OLIVEIRA	202.705	PEB I	29
9	ANGELICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	193.378	PEB I	28

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO PROJETO INFORMÁTICA - SETEMBRO 2024**

CLASS	Nome Completo	Matrícula	Cargo	Pontuação
1	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93452	PEB-I Efetivo	55,5
2	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB-I Efetivo	53,5
3	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB-I Efetivo	52
4	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	PEB-I Efetivo	51
5	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVIERA	200854	PEB-I Efetivo	49
6	ADRIANA ALVES MARTINS	202633	PEB-I Efetivo	45
7	MARIANA SOARES CARDOSO	202545	PEB-I Adjunto	43,5
8	TÁTILA FRANCYELLE RODRIGUES LOPES ROQUE	198234	PEB-I Efetivo	41,75

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA N° 004/2024 – SETRE/GAB.

HERMES DA SILVA CAVALCANTE, Secretário de Emprego, Trabalho e Renda –
SETRE em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 5º do decreto municipal nº 12.046/2019;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Edital de Seleção nº 002/2024 – Programa Bolsa Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a 'Comissão de Seleção' do Edital de Seleção nº 002/2024 – Programa Bolsa Trabalho, que terá as atribuições de processar, selecionar e classificar todas as inscrições no âmbito do referido edital, bem como responder pelos casos omissos.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção será composta por:

Fábio Garcia Rodrigues. Matrícula: 201.223

Flávia Bastos de Oliveira. Matrícula: 138.172

Patrícia Faria Guimarães. Matrícula: 91.698

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2024.

Hermes da Silva Cavalcante

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.176/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS,**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/09/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/09/2024 às 10h00min.**

Osasco, 09 de setembro de 2024

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1834/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2726/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.736,00 (um mil e setecentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1835/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2726/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.736,00 (um mil e setecentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1836/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2726/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 646,44 (seiscientos e quarenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1837/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2726/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 646,44 (seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1806/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS-EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas

VALOR: R\$ 593.892,00 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e dois reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1850/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2906/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e sete e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1857/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2906/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1849/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2689/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1845/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2838/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Itens Complementares de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 5.450,55 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1843/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÕES – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Itens Complementares de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 349,55 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipio de Osasco

CONTRATADA: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimentos de Suportes e Cestos de Lixo

VALOR: R\$ 73.750,00 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.812/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 24369/2024

DL: 373/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MAYA EIGENMANN DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ: 39.456.438/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - CANGURU

ASSINATURA: 09/09/2024

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: 26/11/2024

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Retificação:

No IOMO 2706, publicado em 6 de setembro do ano em curso, onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01415/2024

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01475/2024

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

IM	Nome	Auto de Infração	Data de Cancelamento	Processo
13229	MERCADINHO TALES A LIMITADA	3/2024	09/02/2015	235/2023
71718	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	138/2024	23/09/2020	202402001199
81147	AGILLOG CONSULTORIA, LOGISTICA & PESSOAS LTDA	169/2024	28/02/2024	202402001199
50188	VENERANDO COMERCIO E RECUPERADORA DE PECAS LTDA ME	414/2024	31/12/2008	202402001199
64223	POLO MARMORES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	264/2022	15/10/2019	4403/2022
104502	LE PIE CAFETERIA BISTRO LTDA -ME	324/2022	13/08/2021	13962/2014
100546	M FLORA SUPERMERCADO LTDA - EPP	325/2022	20/07/2021	17002/2012
2013161590	ANTONIA EFIGENIA ANTÃO DINIZ LIMA & ME	336/2022	06/08/2020	9807/2022
158048	PRIME FARMA DROGARIA LTDA	343/2022	09/02/2022	23012/2021
114717	MAIRA CAROLINA SERAFIM CASINI - ME	419/2022	21/06/2022	6781/2017

107726	SERGIO PASQUAL GARCIA 08463679803	420/2022	02/05/2022	3542/2014
120724	PLURAL PALLETS EIRELI	421/2022	17/07/2019	26417/2016
120964	DAVI LUCAS 33634908874	422/2022	29/04/2022	27702/2016
128052	FABIANA ALMEIDA MANGUEIRA	423/2022	10/05/2021	18196/2018
118923	TALLACH LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRELI	424/2022	13/04/2022	17612/2016
105654	LEO VIGILIO SOBRAL ALVES - ME	425/2022	13/07/2015	025258/2013
126714	L A DA SILVA AMARAL PANQUECARIA - ME	426/2022	14/03/2019	000275/2018
54690	NICOLETI COMERCIO E SERVICOS LTDA	427/2022	20/08/2021	21057/2018
111935	JUSTO COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA LTDA - ME	428/2022	12/09/2019	21126/2018
114258	BELA MASSA PIZZARIA LTDA.- ME	429/2022	15/03/2019	25461/2015
108869	EVOLUTION TECNOLOGIA LTDA - ME	449/2022	02/07/2019	21742/2018
87504	SEBASTIAO MARREIRA DANTAS ME	450/2022	03/12/2019	18751/2019
129375	WN TRANSPORTES SENSIVEIS E CARGAS LTDA	452/2022	03/02/2020	11433/2018
88526	NEUSA ANESIA GOMES DOS SANTOS MERCEARIA - ME	471/2022	04/08/2021	21885/2008
97169	GILMARA FERREIRA DE ALQUIMIN -ME	472/2022	04/02/2022	32125/2011
102928	CAROLINA R.P. MACEDO PIZZARIA	475/2022	27/07/2020	2855/2013
112749	VIARTE COMERCIAL LTDA - ME	476/2022	05/03/2021	9107/2021
125990	FL ZANQUI DE MACEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS	524/2022	13/01/2021	22952/2017
124727	CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	525/2022	19/06/2019	917/2018
104532	E-SEGURO SERVIÇOS LTDA - ME	526/2022	03/07/2019	6822/2018
129189	MAXIMA FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - EPP	527/2022	15/06/2021	10363/2018
131014	SAPORE S/A.	528/2022	01/02/2019	17874/2018
133247	MITO'S VIDROS & ESQUADRIAS EIRELI ME	529/2022	09/12/2019	26890/2018
140637	FERDASI SERVIÇOS E TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E PASSAGEIROS EIRELI	531/2022	23/07/2021	31055/2019

138939	SILVIA REGINA MENDES DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR	532/2022	30/11/2020	478/2020
151998	KAREN PRADELLA SERVICES OFFICE LTDA	534/2022	21/12/2021	7806/2021
105992	E. E. I. PASSO A PASSO LTDA ¿ ME	552/2022	16/03/2022	13538/2005
98710	EVM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	554/2022	02/03/2021	47112/2011
152491	W. Huang Tecnologia da Informação LTDA	560/2022	07/12/2021	10062/2021
166468	JPA INDUATRIA E COMÉRCIO LTDA ME	798/2022	25/07/2022	960/2022
146614	MARCELO ALVES FERNANDES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	816/2022	03/11/2021	11/2022
146625	CREODON COSTA DE ARAUJO 29484481825	822/2022	14/06/2022	11/2022
47517	BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA	852/2022	11/08/2022	4290/2021
101616	ROTISSERIE E BUFFET ROSAMARYS LTDA ME	853/2022	28/04/2015	22065/2012

Osasco, 09/09/2024



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO/ALTERAÇÃO DE DATA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.874/2024 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO -
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR). O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *sites* da Prefeitura do Município de Osasco e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/> e www.pncp.gov.br/app/editais – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, às 10h30min.**, no “**Auditório da Secretaria de Educação**” da Secretaria de Educação, localizada na Rua Eclídio Viviani, n.º 126 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 06 de Setembro de 2024.

Sibele de Souza Kerbekian

Respondendo pelo Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: EDGAR TIVELLI TAMBERG****MULTA Nº 090159 DE 20 /03 /2024****INDEFERIDO****CORTE DE ÁRVORE**

MARCELO PINHEIRO LUIZ BRESSANE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
(EM EXERCÍCIO).

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VESTATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.047.357/0001-49, pelo valor total **R\$ 18.822,33 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, devido ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, no período de 01 a 14 janeiro de 2024, em atendimento a Rede Pública de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º029/2024

“Dispõe sobre normas para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão do município de Osasco e revogação das Portarias Internas nº 023/23 “

Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos de forma a garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto ao processo de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO que os medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica estão sujeitos aos protocolos clínicos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que preconizam os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assim como os códigos de ética que regulamentam o exercício dos profissionais das áreas médica, farmacêutica, odontológica e de enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.081/66 que define as competências dos cirurgiões-dentistas para prescrever medicamentos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 74.170/74 que regulamenta a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 791/95 que estabelece o Código de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SVS-MS nº 344/98 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.787/99 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.241/99 que dispõe sobre os direitos dos usuários de serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº. 84, de 19 de março de 2002 – ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução SES/SP nº 126/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 20/11, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.488/11 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401/11 que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que facilita ao Município adoção de relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Inter gestores;

CONSIDERANDO relatório emitido pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco,

RESOLVE:

Normatizar a prescrição e dispensação de medicamentos e a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão do município de Osasco versão Ano 2023.

DAS DEFINIÇÕES

Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

Dispensação - ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;

Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

Medicamentos de uso contínuo - são medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

Dispensador - é o colaborador que executa a dispensação na farmácia de acordo com as orientações;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Validade da receita - período no qual as receitas terão validade, contado a partir da data da prescrição;

Prescritor - é o profissional de saúde habilitado para prescrever medicamentos ao paciente.

DO DIREITO

Art. 1º O acesso universal e igualitário ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica-CBAF pressupõe, cumulativamente:

- I. Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS, devendo possuir cadastro Definitivo e/ou Simplificado na Unidade Básica de Saúde;
- II. Ter sido o medicamento prescrito por profissional de saúde legalmente habilitado, seja vinculado a rede SUS ou a rede privada;
- III. Estar a prescrição em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo estes os norteadores da prescrição no âmbito do SUS;

DA REMUME

Art. 2º Instituir a revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) que deverá:

- I. Ser utilizada como instrumento orientador da prescrição e dispensação de medicamentos nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão do município de Osasco;
- II. Será revista anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Osasco após análise de parecer técnico da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- III. Servirá de instrumento norteador das prescrições dos profissionais ligados ao SUS;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DA PRESCRIÇÃO**

Art. 3º A prescrição/receituário proveniente das Unidades de Saúde do SUS sob gestão municipal deverá ser registrada no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Osasco (SISS), em acordo com Portaria 011/14 que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO”. (IOMO 1021, de 11/04/14).

Parágrafo Único. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender ao disposto em legislação específica, conforme disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 4º A prescrição de medicamentos deve ser feita pela Denominação Comum Brasileira (DCB) /nome genérico e deverá:

- I. Identificação do serviço de saúde com (nome, endereço e telefone), identificação e assinatura do prescritor, com sua inscrição no conselho de classe.
- II. Ser individual, datada, escrita de forma legível a tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas. Sendo indicado princípio ativo, forma farmacêutica, concentração, dose, modo de usar e duração do tratamento, é vedado o uso de abreviaturas ou códigos;
- III. Conter o nome completo do paciente;
- IV. Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeito a controle especial e antimicrobianos;

Art.5º Em casos excepcionais em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita. Não sendo aplicada aos medicamentos sujeito a controle.

Art. 6º Para fins de prescrição de medicamentos, serão considerados prescritores os seguintes profissionais: médicos, cirurgiões-dentistas e enfermeiros.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- I. Ao enfermeiro é permitido prescrever conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão municipal;
- II. Ao dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos;
- III. É vedado a dispensação de medicamentos para uso veterinário ou prescrita por profissionais que não os constantes neste artigo;

Art.7º Os medicamentos não sujeitos a controle especial, destinadas ao tratamento de doenças crônicas, poderão ser prescritas em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão (quando sinalizado o uso continuo).

Art. 8º Os medicamentos contraceptivos hormonais poderão ser prescritos para até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento.

Art. 9º A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender o disposto na Portaria nº 344/98-SVS-MS.

DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 10 As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada dos medicamentos.

§ 1º Para os medicamentos de uso contínuo, a validade da receita será de 30 (trinta) dias para a primeira retirada, e o medicamento será dispensado a cada 30 (trinta) dias até no máximo 180 (cento e oitenta) dias de tratamento.

§ 2º A validade das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

§ 3º As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias, contados da sua prescrição para a retirada do medicamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 11 As receitas oriundas dos Pronto Socorros e Unidades de Pronto Atendimento não serão consideradas de uso contínuo, sendo dispensado tratamento máximo para 30 (trinta) dias de tratamento.

DA DISPENSAÇÃO

Art.12 A dispensação de medicamentos, deverá ocorrer mediante a apresentação de prescrição original válida (que obedeça integralmente a esta Resolução) e de documento oficial de identificação (do paciente).

Art.13 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de identidade, Carteira de trabalho, Passaporte, Carteira funcional, Identificação do conselho de classe, Certidão de nascimento (menores de 18anos), Documento digital e/ou Imagem Digital de Documento com foto, Cartão SUS e/ou Identificação Digital emitido pelo App (Aplicativo) Saude + Osasco.

Parágrafo Único: Para dispensação de medicamentos sujeito a controle especial da Portaria nº 344/98-SVS/MS, será necessário apresentar também o documento oficial do portador (quem está retirando).

Art. 14 O dispensador deverá anotar na receita de via única, a quantidade do medicamento que foi atendida, a data e seu nome de forma legível.

Parágrafo Único: No caso de antimicrobianos sujeito a controle pela RDC 20/2011, a primeira via da receita deverá ser entregue ao usuário e a segunda via deverá ficar retida na farmácia e arquivada pelo prazo de 02 anos, para fins administrativos.

Art.15 A quantidade dispensada de medicamentos de uso continuo, deverá ser suficiente para no máximo 30 (trinta) dias de tratamento, sendo feita nova dispensação em intervalo mensal.

Art.16 Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação disponível, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima, assegurando o tratamento completo.

Art.17 Quando a prescrição expressar o uso do medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se náuseas”, “se febre”, dentre outros, será dispensado o quantitativo suficiente para 05 (cinco) dias de tratamento.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais o prescritor poderá justificar o uso condicional de forma prolongada com CID ou justificativa clínica.

Art.18 As receitas de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos controlados pela RDC 20/11, deverão atender à legislação específica, sob todos os aspectos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Nos casos em que a receita estiver em desacordo com o disposto nesta Portaria ou com as normas específicas. É corresponsabilidade do dispensador, prescritor, farmacêutico e gerência, orientar o usuário para a resolução da irregularidade da prescrição.

Art. 20 Os farmacêuticos dos serviços, são os responsáveis pelo cumprimento integral das disposições desta portaria, cabendo aos mesmos dentro de suas prerrogativas legais adotar condutas dentro da equidade do SUS.

Art. 21 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação sendo revogado a Portaria Interna SS Nº 23/2023, publicada no IOMO de 21/08/23.

Osasco, 09 setembro de 2024

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98
CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: E. GERALDO CIA LTDA

Endereço: Avenida Esmeralda , 647 – Jardim Mutinga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 73.074.304/0001-77

CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 000.429/2024

Auto de Infração nº 00267

Data da Lavratura do AIF: 24/06/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0459 – Inutilização dos produtos

Data da Lavratura do AIP: 24/06/2024

Termo de Inutilização do Produto nº 0643

Data da Lavratura do TRM: 24/06/2024

Responsável Legal: Giovani Tenório de Miranda

Responsável Técnico: Lucilaine Brait Leite – CRF/SP: 20.260

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 063 / 2024**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 035 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 1ª Classe Anilton Souza Menezes dos Santos - Matrícula nº 142.575**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 3º, Artigo 5º parágrafo único, Artigo 7º, inciso X e pelo descumprimento do Artigo 18º incisos III e IX e Artigo 19º incisos II, XIX, XXXIV e XXXV**. Todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 064 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 035 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2ª Classe Alef Raí Vieira Fernandes - Matrícula nº 191.802**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 3º, Artigo 5º parágrafo único, Artigo 7º inciso II e X pelo descumprimento do Artigo 18º incisos IX, X e Artigo 19º incisos II, XIX, XXXIV e XXXV**. Todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria- GCMO

Portaria nº 060 /2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **SUSPENSÃO de 16 (dezesseis) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 025 / 2022 em face do servidor **GCM 1ª Classe Flávio Lopes Leal da Silva – Matrícula nº 176.891**.

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria- GCMO

Portaria nº 061 /2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **SUSPENSÃO de 16 (dezesseis) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 025 / 2022 em face do servidor **GCM 2ª Classe Roberto Parra Souza – Matrícula nº 194.859**.

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria- GCMO

Portaria nº 062 /2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **SUSPENSÃO de 06 (seis) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **025 / 2022** em face do servidor **GCM 2ª Classe James Rodrigues Lima – Matrícula nº 191.841**.

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ALFREDO THOMAZ.

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3266, **HOMOLOGO** a Concorrência Presencial nº 001/2024 e **ADJUDICO** o seu objeto, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e no disposto do inciso IV, art. 11, do Decreto Municipal 13.877 de 30 de agosto de 2023, à empresa vencedora, conforme segue:

SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA. – CNPJ Nº 13.534.698/0001-77 – pelo valor total de R\$ 252.257,57 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14671/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 087/2023 – CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO BARONESA – ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 087/2023, firmado com **ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ 39.534.310/0001-21**, para acrescentar o valor de **R\$ 138.254,71** (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente a **18,70%** (dezoito vírgula setenta por cento) do valor do contrato

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à PGM – Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de setembro de 2024.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ Nº 55.513.279/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas da CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de setembro de 2024, às 18:00 horas, na sede da Companhia, sito na Avenida Franz Voegeli, 930, Jd. Wilson, Osasco-SP, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia, nos termos da Lei 6404/76:

- a) tomada de contas da diretoria, exame, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações Financeiras, parecer da Auditoria Externa, relativos ao exercício Financeiro de 2022;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Osasco, 05 de setembro de 2024

Sérgio Di Pace Di Nizo
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista - Biologia.

Cargo 304 – Professor Especialista - Biologia**Lista Geral**

Class. Nome

8º FABIANA ANDRIELLI

Documento

28105962-7 (AUSENTE)

Osasco, 09 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de Técnico em Gestão: Recursos Humanos.

Cargo 008 – Técnico em Gestão: Recursos Humanos**Lista Geral**

Class. Nome

12º LAIS RODRIGUES DA SILVA

Documento

54205996-4 (AUSENTE)

Osasco, 09 de setembro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 11/09/2024 – Horário: 08h30 às 12h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 11/09/2024 – Horário: 16h15****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 008 – Técnico em Gestão: Recursos Humanos

Class. Nome

13º PATRICIA APARECIDA DE CASTRO BRIGIDO FARIAS

Inscrição

74170473

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 11/09/2024 – Horário: 08h30 às 12h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 11/09/2024 – Horário: 16h20

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 304 - Professor Especialista - Biologia**Lista Geral**

Class. Nome

9º WALTER MOTA

Inscrição

0429007263

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 335/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

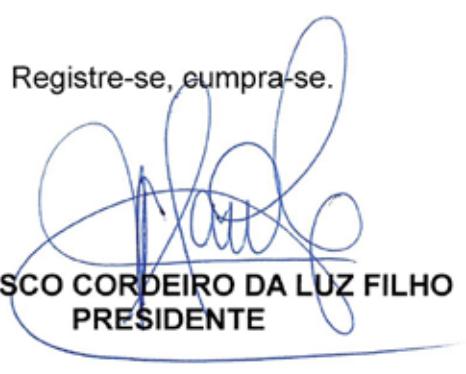
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ARI EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS**, matrícula da PMO n. 36.490, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1230/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 344/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

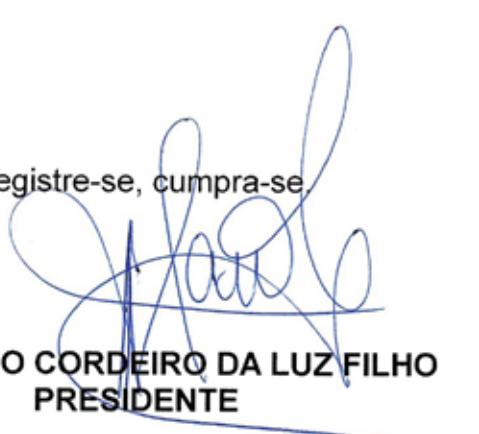
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **ELEONE LACERDA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n. 68.214, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2207/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

Registre-se, cumpra-se



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 337/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **FERNANDA MARIA YOKO KAMIMURA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICA PEDIATRA DIARISTA, matrícula da PMO n. 33.976, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 23/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 346/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

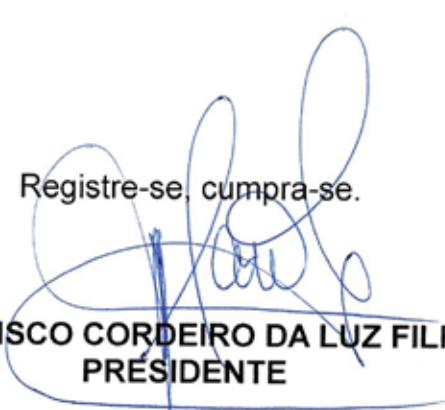
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **JANET SILVA RODRIGUES LEDESMA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – ADJUNTO – 27 HORAS, matrícula da PMO n. 94.650, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 39º, incisos I, II e III da LC 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 1825/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 343/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA ANGELA DOS SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 93.313, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37º, incisos I, II, III, §§ 1º e 2º, Art. 77, incisos I e II, § 4º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 2121/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 342/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA DE FATIMA BARROS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 81.939, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37º, §§ 1º, 2º, 3º e Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 3314/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 341/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

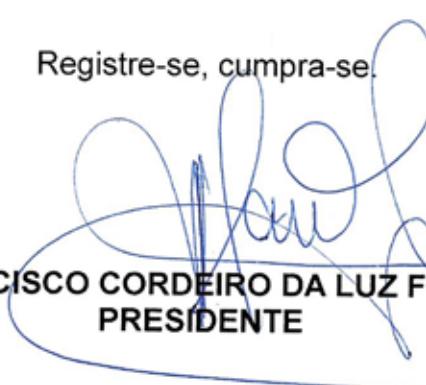
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA DINIZ DOS SANTOS**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI I – 31 HORAS, matrícula da PMO n. 181.836, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3205/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 340/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSEMEIRE DOS SANTOS PEINADO**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA – 27 HORAS, matrícula da PMO n. 80.910, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo n. 3859/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 345/2024****Osasco, 4 de setembro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **WALDOMIRA COSTA PINTO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO n. 151.503, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 39º, incisos I, II e III da LC 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 3317/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

REINALDO GOMES DA COSTA, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 27/09/1959, filho de ERNANI DA COSTA e de MARIA JOSÉ GOMES DA COSTA, residente em Osasco, SP IRACEMA LEOPOLDINA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 28/03/1962, filha de MURILO DA SILVA e de VITALINA LEOPOLDINA DA SILVA, residente em Osasco, SP

MILTON SILVA VIEIRA, brasileira, divorciado, supervisor, nascido em Ibiú, Ibiú, BA , aos 07/09/1964, filho de JOSÉ VIEIRA e de LUZIA SILVA VIEIRA, residente em Osasco, SP VIVIANE SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 15/10/1980, filha de ARISTIDES BISPO DE SOUZA e de HILDA SANTOS DE SOUZA, residente em Osasco, SP

DIRLEY DE SOUZA ALVES, brasileira, divorciado, do lar, nascido em São Roque, São Roque, SP , aos 26/12/1991, filho de JOSÉ CARLOS ALVES e de ELIZETE MARIANO DE SOUZA ALVES, residente em Osasco, SP STEPHANY FIDELIS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 02/01/1995, filha de PAULO SÉRGIO FIDELIS DA SILVA e de ELIENE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

DANIEL ALVES DE GOES, brasileira, solteiro, gerente, nascido em Osasco, SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP , aos 02/07/1983, filho de ADEMAR ALVES DE GOES e de MARIA JOSÉ BIZERRA DE GOES, residente em Osasco, SP ALINE CHAGAS FERREIRA, brasileira, divorciada, gerente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 20/07/1989, filha de ADILSON SERAFIM FERREIRA e de MARIA JOSÉ MARTINS CHAGAS FERREIRA, residente em Osasco, SP

KAUÃ FELIPE NAGY SOUZA, brasileira, solteiro, balconista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 05/09/2005, filho de JOÃO BORGES DE SOUZA e de MARTA REGINA NAGY SOUZA, residente em Osasco, SP SUELEN VITORIA DIAS, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/01/2006, filha de EDSON DIAS e de ANGELA RODRIGUES DA SILVA DIAS, residente em Osasco, SP

DANILO DA SILVA GOMES BEZERRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 31/10/2001, filho de JOSIAS GOMES BEZERRA e de ROSIMAR DA SILVA BEZERRA, residente em Osasco, SP RENATA XAVIER COSTA ROSA, brasileira, solteira, acompanhante terapêutica, nascida em Três Corações, Três Corações, MG , aos 20/04/2000, filha de RICARDO MARCEL COSTA ROSA e de ROSIMAR XAVIER COSTA ROSA, residente em Osasco, SP

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/01/1997, filho de VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP EMILY BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 30/07/2003, filha de JOSÉ ROBERTO BATISTA DOS SANTOS e de FABIANA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP

VICTOR LUCAS DE LIMA SILVA, brasileira, solteiro, meio oficial serralheiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/08/1995, filho de JOSÉ MELQUIADES DA SILVA e de VIRGINIA BEZERRA DE LIMA SILVA, residente em Osasco, SP CRISTINA DE SOUZA GERVASIO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Santo André, SP, Registrada em Barueri, Santo André, SP , aos 16/11/1994, filha de ANTONIO CARLOS GERVASIO e de ROSANGELA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

DANIEL SILVA DE LIMA, brasileira, solteiro, soldado, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/04/2005, filho de ALEXSANDRO BERNARDES DE LIMA e de CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, residente em Osasco, SP THAÍS DANTAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/08/2005, filha de UATSON ESTEVÃO DOS SANTOS e de FLAVIA DANTAS PORTOGHESE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GIDEON DO ROZARIO OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Tanquinho, Tanquinho, BA, aos 14/05/1992, filho de MILTON CORDEIRO DE OLIVEIRA e de JURIENE DO ROZARIO OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. CELIANE AFONSO SANTOS, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, nascida em Santa Bárbara, Santa Bárbara, BA, aos 20/09/1995, filha de NECIVALDO OLIVEIRA SANTOS e de CELIDALVA DE AFONSO, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/08/24.

MICHAEL GLEISON DAS NEVES MIRANDA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/07/2000, filho de MARCOS ARAUJO DE MIRANDA FILHO e de MARLEIDE PINHEIRO DAS NEVES AMORIM, residente em Osasco, SP. BRENDA LIMA REIS, brasileira, solteira, secretária, nascida em Santa Bárbara, Santa Bárbara, BA, aos 14/03/2000, filha de GILMÁRIO DE SOUZA REIS e de NUBIA DO ROZÁRIO LIMA REIS, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/08/24

JHONNY FREITAS DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/07/2002, filho de AILTON MEIRELLES DA SILVA e de JUNIELICE FREITAS SOUZA, residente em Osasco, SP. CAMILLY MOURA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/09/2004, filha de ROGÉRIO CIPRIANO DOS SANTOS e de ADRIANA MARIA DE MOURA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/24.

WESLEY SEZARIO GARCIA MORAES, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em Distrito de Itaquera - São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/12/1994, filho de EMERSON GARCIA MORAES e de EDNA SEZARIO, residente em Osasco, SP. THAINA CRISTINA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/09/1999, filha de EVANDRO ANTONIO DA SILVA e de SOLANGE SANTOS DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/24.

ISAQUE FRANÇA DE MOURA SILVA, brasileira, solteiro, microempresário, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/01/2004, filho de FRANCISCO EDIVALDO DOS SANTOS SILVA e de MARIA DE MOURA FRANÇA SILVA, residente em Osasco, SP. REBECA VITÓRIA LEITE DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/07/2002, filha de EVERALDO VIRGINIO DOS SANTOS e de MARIA PACHECO LEITE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/24.

WELTON PEREIRA CARDOSO, brasileira, solteiro, operador logístico, nascido em Central, Central, BA, aos 14/12/1985, filho de JOÃO CARDOSO DOS SANTOS e de JOSINA PEREIRA CARDOSO, residente em Osasco, SP. SANDRA LARANJEIRA, brasileira, solteira, consultora de vendas, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 29/09/1979, filha de MARIA EVA LARANJEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/24.

JOSÉ AUGUSTO SANTOS DO CARMO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Salvador, Salvador, BA, aos 10/06/2002, filho de WELTON ARAUJO DO CARMO e de REJANE ALENCAR SANTOS, residente em Osasco, SP. GIOVANNA ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/08/2004, filha de VAGNER JOSÉ DA SILVA e de ZINA MATEUS DE ARAUJO SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/09/24.

ADONIS MOLERO CORRÊA DE MELO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Subdistrito Lapa - São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 13/09/1989, filho de DONISETI CORRÊA DE MELO e de MARIA CÉLIA MOLERO DE MELO, residente em Osasco, SP. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELICIANO, brasileira, divorciada, auxiliar de produção, nascida em Lavras da Mangabeira, Ceará, CE, aos 12/10/1987, filha de VICENTE FELICIANO GONÇALVES e de MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS FELICIANO, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/09/24.

FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, operador de cd, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 13/09/1998, filho de ROBERTO SANTOS OLIVEIRA e de LILIAN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. MIRIAN SILVA NUNES CORREIA, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida em Salto, Salto, SP, aos 09/09/1995, filha de VALDECIR NUNES CORREIA e de VALERIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/09/24.

PEDRO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/09/1992, filho de ADILSON VIEIRA DA SILVA e de ALDENORA INACIA SANTIAGO, residente em Osasco, SP. THAMIRE BARBOSA CARDOSO, brasileira, solteira, auxiliar de acabamento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/10/2003, filha de JOSÉ MARCELO CARDOSO e de GISELE XAVIER BARBOSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/09/24.

ELDO PORTELA DA SILVA, brasileira, solteiro, operador de máquinas pesadas, nascido em Santa Luzia do Pará, Santa Luzia do Pará, PA, aos 22/11/1992, filho de NAZARENO ALMEIDA DA SILVA e de ELIANE MOREIRA PORTELA, residente em Osasco, SP. THAÍS APARECIDA SANTIAGO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 11/06/1990, filha de ALUIZIO DANTAS SANTIAGO e de IVONE APARECIDA DE SOUZA SANTIAGO, residente em Osasco, SP. Osasco, 05/09/24.

JOVANE RODRIGUES COSTA, brasileira, solteiro, embalador, nascido em Malhada, Malhada, BA, aos 26/03/1981, filho de GILMAR BARBOSA DA COSTA e de MARLI RODRIGUES GOMES, residente em Osasco, SP. VILMA LUIZ VALERIO, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/07/1972, filha de ORDÁLIO LUIZ VALERIO e de ANÁLIA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP. Osasco, 05/09/24.

MARCOS VINICIUS GONÇALVES CARDOSO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santo André, Santo André, SP, aos 05/03/1996, filho de MARCOS ANTONIO CARDOSO e de IONE GONÇALVES, residente em Osasco, SP. GABRIELLA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 21/10/1996, filha de ALVARO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 05/09/24.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP